

JUNTE-SE



EMENDA Nº

109

**AO PROJETO DE LEI
247/2022**

TEOR

Inclua-se ao Subquadro IX do ANEXO IV: metas e prioridades, a seguinte prioridade:
Criação de 30 novas unidades do Poupatempo para cidades com menos de 50 mil habitantes.

JUSTIFICATIVA

O Poupatempo é um serviço extremamente eficaz à população, e muitos municípios com menos de 50 mil habitantes ainda não possuem uma unidade, por isso a presente emenda visa proporcionar a prestação de serviços para esses municípios incluindo a criação de 30 novos postos.

Sala das Sessões, em 24/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) TENENTE COIMBRA - PL

Código: 595 24/05/2022 15:23:39